



TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1812012-2017-03fls.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E ESCAVAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA-EPP, COMO A SEGUIR EXPOSTO

**O MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.149.091/0001-45, com sede à Rua Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Francisco Ferreira Farias Neto, brasileiro, casado, agrônomo residente e domiciliado nesta cidade de Capanema, portador do CPF/MF nº 058.810.802-20 e C.I.Nº3151121 SEGUP/PA, ora denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA-EPP** com CNPJ nº 22.338.358/0001-61, com sede à Travessa Santa Cruz nº 558, bairro do Campinho, Capanema, Pará, representada pelo seu sócio o Sr. **ANTONIO LUIZ DA SILVA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF/MF nº415.939.362-49, RG. nº2063304-PC/PA, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada **CONTRATADA**, formalizam entre si, o presente ADITIVO, em razão do CONVITE nº 012/2017, já adjudicada e homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1- O objeto deste aditivo é a prorrogação de prazo, e o acréscimo de valor do contrato nº 1812012-2017, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM E ESCAVAÇÃO DE CANAIS NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, diante da necessidade de serviços anteriormente não previstos e o tempo exíguo para sua conclusão.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** - O valor do contrato fica aditivado em mais **R\$33.794,28(trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro mil e vinte e oito centavos)**, representando quantitativos de trechos de canais não previstos e necessários suas limpezas



emergenciais, não demandados anteriormente no contrato original, não aditivados e não ultrapassado o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, cf. art.65, §1º da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** Fica prorrogado por mais 02(dois) meses, o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do contrato, iniciando-se o mesmo em 19 de março de 2018 e término em 19 de maio de 2018, podendo ser rescindo pela superveniência de nova contratação, resultado de procedimento licitatório ou total execução do objeto licitado.

**CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 18 de dezembro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento aditivo contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Capanema, Pará, 14 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Francisco Ferreira Freitas Neto  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ALMEIDA & PEREIRA EDIFICAÇÕES LTDA-EPP  
CNPJ nº 22.338.358/0001-61  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
C.P.F. nº .....

\_\_\_\_\_  
Testemunha  
C.P.F.nº .....